



PROCESSOS N.ºs	590/12	PROTOSCOLOS N.ºs	11.207.553-4
	611/12		11.215.823-5
	701/12		10.675.194-3
	1015/12		11.491.201-8
	1094/12		11.380.670-2
	1200/12		11.004.655-3
	1251/12		11.225.413-7
	1418/12		11.301.282-0

PARECER CEE/CEIF N.º 05/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- ESCOLA ESTADUAL IRMA RODRIGUES DA CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL – DIAMANTE DO SUL;
- ESCOLA ESTADUAL DE FLORIANO – ENSINO FUNDAMENTAL – MARINGÁ;
- ESCOLA ESTADUAL DARLENE DE JESUS PISSAIA MOREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – CARAMBEÍ;
- ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO HOINATZ DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL – FAZENDA RIO GRANDE;
- ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA YVY PORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TOMAZINA;
- ESCOLA ESTADUAL MIGUEL DESANOSKI – ENSINO FUNDAMENTAL – RIO AZUL;
- COLÉGIO ESTADUAL DA WARTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LONDRINA;
- COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO QUIELSE CRISOSTÓMO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BOCAIÚVA DO SUL.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LUCIA GABARDO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam o reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:



PROCESSO N.º 590/12 e outros

PROC. N.º	OFÍCIO N.º SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RES. DE AUTORIZAÇÃO
590/12	464/12	Laranjeiras do Sul 04/10/11	Esc. Est. Irma Rodrigues da Cruz – E.F	Diamante do Sul	Res. Secretarial n.º 2887/10, de 30/06/10, a partir de 01/01/09
611/12	522/12	Maringá 31/08/11	Esc. Est. de Floriano – E.F	Maringá	Res. Secretarial n.º 2350/11 de 07/06/11, a partir de 01/01/11
701/12	616/12	Ponta Grossa 18/11/10	Esc. Est. Darlene de Jesus Pissaia Moreira – E.F.M	Carambeí	Res. Secretarial n.º 3125/05, de 18/11/05, a partir de 01/01/06
1015/12	1070/12	Área Metropolitana na Sul 17/05/12	Esc. Est. Prof.º João Hoinatz de Andrade – E.F	Fazenda Rio Grande	Res. Secretarial n.º 1599/12, de 09/03/12, a partir de 29/03/12
1094/12	1156/12	Ibaiti 24/01/12	Esc. Est. Indígena Yvy Porã – E.I.E.F	Tomazina	Res. Secretarial n.º 3118/09, de 17/09/09, a partir de 01/01/09
1200/12	1314/12	Irati 06/07/11	Esc. Est. Miguel Desanoski – E.F	Rio Azul	Res. Secretarial n.º 4511/09, de 29/12/09, a partir de 01/01/10
1251/12	1371/12	Londrina 07/11/11	Col. Est. da Warta – E.F.M	Londrina	Res. Secretarial n.º 58/11, de 04/01/11, a partir de 01/01/11
1418/12	1452/12	Área Metropolitana na Norte 21/11/11	Col. Est. Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva – E.F.M	Bocaiúva do Sul	Res. Secretarial 4137/09, de 27/11/09, a partir de 01/01/09

### 1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV e V.

Da análise dos protocolados extrai-se as seguintes informações:

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

- as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: pintura e reforma de prédio, construção de quadra poliesportiva, instalação de luzes de emergência, instalação de



PROCESSO N.º 590/12 e outros

ventiladores e bebedouros, manutenção da rede elétrica, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

- os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

### **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

### **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

Nos relatórios as Comissões Verificadoras informam que:

- a Escola Estadual Irma Rodrigues da Cruz, de Diamante do Sul, compartilha instalações com a Escola Rural Municipal Cecília Meireles. Conta com laboratório de informática com 20 computadores, biblioteca com mais de 2.000 exemplares, em breve receberá mais 1092. Os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária estão em dia;

- a Escola Estadual de Floriano, de Maringá, compartilha instalações com a Escola Municipal Dona Lázara Ribeiro Vilela, possui boa infraestrutura física, quadra poliesportiva coberta, biblioteca, salas próprias para professores e secretaria. Quanto ao Corpo de Bombeiros, o relatório apresentou ressalvas, nesse sentido a prefeitura de Maringá comprometeu-se em saná-las. Com relação aos docentes, embora não tenha sido anexado a documentação dos mesmos, verificou-se que são habilitados e em número suficientes para atender a demanda;

- a Escola Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira, de Carambeí, compartilha instalações com a Escola Municipal Rural de Limpo Grande. Há biblioteca, direção, secretaria e sala da equipe pedagógica compartilham uma mesma sala, conta com 5 salas de aulas equipadas com Tvs pendrive, banheiros em número suficiente, e em boas condições de uso, a cozinha é bem cuidada garantindo a higiene no manuseio dos alimentos;



PROCESSO N.º 590/12 e outros

- a Escola Estadual Professor João Hoinatz de Andrade, de Fazenda Rio Grande, conta com 9 salas de aula, complexo higiênico-sanitário adaptado a alunos com necessidades especiais, biblioteca, salas próprias para direção, secretaria, equipe pedagógica e sala de apoio a docentes. Os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária estão em dia;

- a Escola Estadual Indígena Yvy Porã, de Tomazina conta com 3 salas de aula e biblioteca, a direção, secretaria e atendimento pedagógico são realizados em salas adaptadas e compartilhadas, não há salas para professores. Possui um espaço amplo para as atividades de recreação, não há quadra poliesportiva coberta. A Escola protocolou junto à mantenedora sob os n.ºs 07.560.358-3, n.º 07.691.398-6 e 10.962.316-4, solicitação de construção de um bloco administrativo e outras melhorias. Com relação ao Corpo de Bombeiros, foi apresentado ressalvas, no entanto a Comissão Verificadora atesta que as providências já foram tomadas. Quanto a Vigilância Sanitária, a Escola não possui laudo, foi solicitado ao município as adequações necessárias para a liberação da licença;

- a Escola Estadual Miguel Desanoski, de Rio Azul, possui ambiente destinado à direção, secretaria, biblioteca que conta com 9 computadores e sala dos professores, 7 salas de aula, complexo higiênico-sanitário em boas condições, quadra poliesportiva coberta. Quanto aos laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, contém ressalvas, nesse sentido a prefeitura de Rio Azul compromete-se em realizar as adaptações necessárias;

- o Colégio Estadual da Warta, de Londrina, compartilha instalações com a Escola Municipal Edmundo Odebrecht, conta com 8 salas de aula, biblioteca, salas para direção, secretaria, equipe pedagógica e professores, complexos higiênico-sanitário adaptados a portadores de necessidades especiais. As aulas práticas de Educação Física são realizadas tanto na quadra da própria Escola, quanto na quadra pertencente à comunidade que fica em torno de 50 metros de distância. Não possui laboratório de Ciências, as aulas práticas são realizadas em sala de aula, quanto ao laboratório de Informática, está programado para ser instalado o Paraná – Digital. O relatório do Corpo de Bombeiros apresenta ressalvas, no entanto consta protocolado sob os n.º 10.396.181-5 e n.º 10.283.053-9 solicitando à mantenedora providências. A Prefeitura de Londrina está licitando obra de construção de uma unidade escolar, a fim de eliminar a dualidade administrativa entre a Escola do município e o Colégio em tela;

- o Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, de Bocaiúva do Sul, conta com sala para professores, direção, equipe pedagógica, e sala para hora atividade, biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia, o laboratório de Informática está em fase de instalação, possui banheiros adaptados a alunos com necessidades especiais, rampas de acesso, quadra poliesportiva coberta, com grande quantidade de materiais esportivos. Quanto ao Corpo de Bombeiros, a escola está realizando tomadas de preço para atendimento às adequações solicitadas;



PROCESSO N.º 590/12 e outros

#### **1.4 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

#### **2. Mérito**

Os protocolados tratam de solicitação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, com exceção da Escola Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira, de Carambeí.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

A Escola Estadual Irma Rodrigues da Cruz, de Diamante do Sul, encontra-se com toda a documentação exigida em dia;

A Escola Estadual de Floriano, de Maringá, necessita adequar-se ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros. Vale ressaltar que a Resolução Secretarial n.º 2350/11, de 07/06/11 autorizou o Ensino Fundamental e também credenciou a instituição para a oferta da Educação Básica. A Comissão Verificadora atesta que todos estão habilitados e em número suficientes para atender a demanda.

A Escola Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira, de Carambeí compartilha instalações com uma escola da rede Municipal. Encontra-se com os laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária em dia. A Comissão Verificadora não faz menção de que a Escola conta com quadra poliesportiva coberta, biblioteca, refeitório, laboratório de informática e banheiros adaptados à alunos com necessidades especiais. A instituição de ensino teve autorização para a oferta do Ensino Fundamental pela Resolução Secretarial n.º 3125/05, de 18/11/05, pelo prazo de 01 ano, a partir do início de 2006, e a Resolução Secretarial n.º 143/08, de 14/01/08, prorrogou por 01 ano até o final do ano de 2007. O Colégio não possui credenciamento para a oferta da Educação Básica, conforme consta na VLE. Vale ressaltar que o pedido de reconhecimento deveria ter sido protocolado no ano de 2007.

A Escola Estadual Professor João Hoinatz de Andrade, de Fazenda Rio Grande obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental pela Resolução Secretarial n.º 1599/12, de 09/03/12 e pela mesma Resolução o credenciamento para a oferta da Educação Básica. Embora não tenha



PROCESSO N.º 590/12 e outros

sido anexado relação dos docentes com suas habilitações, a Comissão Verificadora, atesta que os recursos humanos são condizentes com a oferta. Está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 1599/12, de 09/03/12. Vale ressaltar que a escola não cumpriu o estabelecido na Deliberação 02/10 – CEE/PR, que estabelece:

o pedido de reconhecimento somente deverá ser formulado após a efetivação de pelo menos 50% do currículo previsto para o curso, ou ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes de esgotada a duração do curso ou programa.

A Escola Indígena Yvy Porã, de Tomazina, necessita adequar-se às normas da Vigilância Sanitária. Foi protocolado junto à SEED sob os n.ºs 07.569.358-3, 7.691.398-6 e 10.962.316-4, solicitação de construção de um bloco administrativo, bem como outras melhorias, estando no aguardo das obras.

A Escola Estadual Miguel Desanoski, de Rio Azul, não anexou relação dos docentes com suas habilitações, a Comissão Verificadora atestou que todos são habilitados. Necessita adequar-se aos relatórios do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, o que segundo o Prefeito será realizado em breve. Está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 3970/12, de 28/06/12.

O Colégio Estadual da Warta, de Londrina, necessita adequar-se às exigências do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária. Foi licitada obra de construção de uma unidade escolar, o que acabaria com a dualidade administrativa entre estado e município.

O Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva, de Bocaiúva do Sul, necessita adequar-se às exigências do Corpo de Bombeiros.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como das Propostas Pedagógicas e dos Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSO N.º 590/12 e outros

PROC. N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N.º CEF/SEED	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
590/12	Esc. Est. Irma Rodrigues da Cruz – E.F	Diamante do Sul	858/12	01/01/09 a 31/12/13
611/12	Esc. Est. de Floriano – E.F	Maringá	992/12	01/01/11 a 31/12/15
701/12	Esc. Est. Darlene de Jesus Pissaia Moreira – E.F	Carambeí	1148/12	01/01/06 excepcionalmente até o final de 2012
1015/12	Esc. Est. Prof.º João Hoinatz de Andrade – E.F	Fazenda Rio Grande	2142/12	29/03/12 a 29/03/17
1094/12	Esc. Est. Indígena Yvy Porã – E.I.E.F	Tomazina	2470/12	01/01/09 a 31/12/13
1200/12	Esc. Est. Miguel Desanoski – E.F	Rio Azul	2706/12	01/01/10 a 31/12/14
1251/12	Col. Est. da Warta – E.F.M	Londrina	2767/12	01/01/11 a 31/12/15
1418/12	Col. Est. Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva – E.F.M	Bocaiúva do Sul	2863/12	01/01/09 a 31/12/13

O Colégio Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira, de Carambeí, deverá solicitar imediatamente o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. O não cumprimento implicará nas sanções previstas no artigo 65 da Deliberação 02/10 – CEE/PR.

A SEED deverá garantir infraestrutura adequada, condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer n.º 407/11 - CEE/CEB, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político - Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 07/10).

A SEED deverá:

a) providenciar o credenciamento no Sistema Estadual de Ensino do Colégio Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira, de Carambeí, em até 180 dias a contar da data da publicação deste Parecer, de acordo com a Deliberação n.º 02/12 – CEE/PR;

b) indicar docentes habilitados para as disciplinas de Geografia e Matemática da Estadual Irma Rodrigues da Cruz, de Diamante do Sul e de Matemática e Geografia para a Escola Estadual Indígena Yvy Porã, de Tomazina.



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Anexo I

Escola Estadual Irma Rodrigues da Cruz – E.F  
Município: Diamante do Sul  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1586/12, de 08/03/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daiane de Souza Campanholi	Artes Visuais	Arte
Gracieli Bosetti	Ciências Biológicas	Ciências Naturais
Marlei Muner	Educação Física	Educação Física
Marines Moreira André	Bacharel em Serviço Social	Ensino Religioso
* Prissyane Giacomel	Bacharel em Turismo e Hotelaria	Geografia
Catiana Neri Lopes	História	História
Maria Luiza de Paula Dambroso	Letras – Português/Inglês	Inglês
* Vilma Pietrobon	Bacharel em Administração	Matemática
Luciane da Silva	Letras - Português/Inglês	Inglês

\* não apresentou habilitação específica



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Darlene de Jesus Pissaia Moreira – E.F.M

Município: Carambeí

Credenciamento: não possui

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eunice Dias	Letras – Português	Arte
Circe Mara Barreto	Ciências Biológicas	Ciências Naturais
Volnei Aparecido de Souza	Educação Física	Educação Física
Aline cristiane Garcia da Luz	Educação Física	Educação Física
Mauri Vedulino Serenato	História	Ensino Religioso
Jeane Abegair Cieslak Santetti	Geografia	Geografia
Adriane Maria Stocco	História	História
Josiane Blum	História	História
Edna Marina Bobato	Matemática	Matemática
Elaine de Fátima Galvão	Matemática	Matemática
Kelly Cristiane Ferreira Ribas	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Anexo III

Escola Estadual Indígena Yvy Porã – E.I. E.F  
Município: Tomazina  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 3775/12, de 21/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adriana Pereira da Silva	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
* Inocêncio Edson Depizoli	Biologia Especialização em Educação Especial	Ciências Naturais Matemática
Suzana Matias Educação Física	Educação Física	Educação Física
* Letícia Aparecida Candido	História Especialização em Psicopedagogia Especialização em Educação Especial	Ensino Religioso Geografia História
Verali de Fátima Rodrigues	Letras – Português/Francês Especialização em Educação Especial: Libras Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	Língua Portuguesa
* Renata Cristiane Pereira Xavier	Ciências – Biologia	Matemática
Silvana Mimbi Veríssimo	Formação de Docentes em Nível Médio, modalidade Normal - Guarani	Língua Guarani Ensino Religioso
Simone Parmezan Rodrigues	Letras – Português/Inglês	Inglês

\* não apresentou habilitação específica



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual da Warta – E.F.M  
Município: Londrina  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 4305/12, de 11/07/12

**Corpo Docente**

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sara Thaís Barros	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Mariana Cristina da Silva	Biologia	Ciências Naturais
Camila Lazzari Nunes	Ciências Biológicas Especialização em Educação Especial	Ciências Naturais
Elaine Querino dos Santos	Educação Física	Educação Física
Leoni de Fátima Lopes	Educação Física	Educação Física
José Aparecido Costa	Geografia	Geografia
Lisiane Maria Bufalo	Geografia	Geografia
Genilda Aparecida de Melo	História	História
Valério Bazana	História	História
Marilda Aparecido de Oliveira	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Vanilda de Almeida	Letras – Português/Inglês	Inglês
Liduane Proença Ruy	Matemática	Matemática
Samara Beliato Galera	Ciências – Biologia	Matemática
Juliana Ribeiro	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N.º 590/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva – E.F.M  
Município: Bocaiúva do Sul  
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 4344/12, de 13/07/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cleber dos Santos Prestes	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Joyce Maria Guerios	Ciências Biológicas Especialização em Gerenciamento Ambiental na Indústria	Ciências Naturais
Jaqueline Bernardi	Educação Física Especialização em Treinamento Individual e Qualidade de Vida	Educação Física
Vandro Ribeiro	Ciências Sociais	Ensino Religioso
Anderson Michel Frazon	Geografia	Geografia
Lucilene Silva dos Santos	História	História
Edirlei Squena	Letras – Português/Espanhol	Língua Portuguesa
Marilei do Rocio Polli	Matemática	Matemática
Jaqueline Rodrigues da Silva Pereira	Letras - Português/Inglês	Inglês